



IBAITI - PARANÁ

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ -

Rua Francisco de Oliveira, 692 - Fone/Fax: (43) 3546-7700
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

DISPENSA A LICITAÇÃO

nº 015/2018

Processo Administrativo

nº 055/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

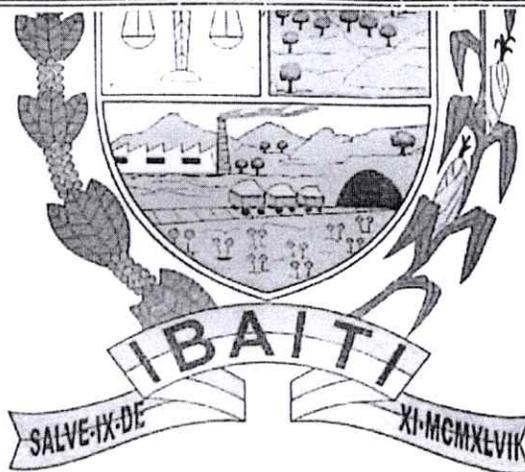
Wilha Galdino Alves

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.830,39 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos).





MEMORANDO INTERNO

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE
AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
À ASSESSORIA JURÍDICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, DECLARADO DESERTO EM 21/05/2018.**

1. Considerando que não houve interessados quando da realização das sessões de abertura do Pregão Presencial 007/2018, realizadas em 20/04/2018 e 14/05/2018, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA**; e considerando que uma nova repetição do certame acarretaria em prejuízo para este Fundo Municipal de Saúde (despesas com novas publicações, sendo que, certamente, novamente o certame restaria deserto e deterioração dos equipamentos de saúde e eletrônicos que, sem as persianas, estão expostos diariamente ao sol nas novas instalações do Posto de Saúde Central), solicitamos abertura de processo de Dispensa de Licitação para a contratação, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei 8666/1993.

2. A aquisição de tem por finalidade dar proteção contra a ação de luz e calor solar no Posto de Saúde Central, protegendo assim bens materiais, usuários do Sistema Público de Saúde e Funcionários.

3. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a). A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);

b). A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Departamento Financeiro**);

c). A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Assessoria Jurídica**);

4. Diante ao exposto, fica o Setor de Compras e Licitação, após as formalidades legais, autorizado a proceder a **Abertura de Procedimento Licitatório**.

Atenciosamente


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS
ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2018**

Aos vinte dias de abril de 2018 (20/04/2018), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniram-se os Srs. **JULIANO BERGES - Pregoeiro**, **ANGÉLICA PRICILA DA SILVA** e **SIDINEI BRAZ GOULART**, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 461/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA**, relativos ao objeto do **Pregão Nº 007/2018**. Pontualmente às 14 (quatorze) horas o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio determinaram que fosse encerrada a presente sessão.

JULIANO BERGES

Pregoeiro

ANGÉLICA PRICILA DA SILVA

Equipe de Apoio

SIDINEI BRAZ GOULART

Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

FMSI
FLS. 04
A

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1169 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2018

Aos vinte dias de abril de 2018 (20/04/2018), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Srs. JULIANO BERGES - Pregoeiro, ANGÉLICA PRICILA DA SILVA e SIDINEI BRAZ GOULART, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 461/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – "Proposta de Preços" e nº 02 – "Habilitação" referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA**, relativos ao objeto do Pregão n.º 007/2018. Pontualmente às 14 (quatorze) horas o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio determinaram que fosse encerrada a presente sessão.


JULIANO BERGES
Pregoeiro


ANGÉLICA PRICILA DA SILVA
Equipe de Apoio

SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio

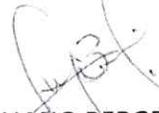


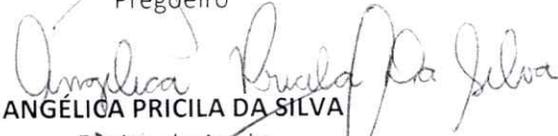
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, REABERTURA E JULGAMENTO DOS
ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2018**

Aos **quatorze dias de maio de 2018 (14/05/2018)**, às **09:00 horas (nove horas)**, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniram-se os **Srs. JULIANO BERGES - Pregoeiro, ANGÉLICA PRICILA DA SILVA e SIDINEI BRAZ GOULART**, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 461/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA**. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que novamente nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio determinaram que fosse encerrada a presente sessão.


JULIANO BERGES
Pregoeiro


ANGÉLICA PRICILA DA SILVA
Equipe de Apoio


SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, REABERTURA E JULGAMENTO DOS
ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2018**

Aos quatorze dias de maio de 2018 (14/05/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Srs. JULIANO BERGES - Pregoeiro, ANGÉLICA PRICILA DA SILVA e SIDINEI BRAZ GOULART, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 461/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – "Proposta de Preços" e nº 02 – "Habilitação" referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA . Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que novamente nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio determinaram que fosse encerrada a presente sessão.

JULIANO BERGES
Pregoeiro

ANGÉLICA PRICILA DA SILVA
Equipe de Apoio

SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS
ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2018**

Aos quinze dias de maio de 2018 (15/05/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, reuniram-se os Srs. JULIANO BERGES - Pregoeiro, ANGÉLICA PRICILA DA SILVA e SIDINEI BRAZ GOULART, Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 461/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – "Proposta de Preços" e nº 02 – "Habilitação" referentes à CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, QUE TRANSPORTAM PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO , PELO PERÍODO DE 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Nº 9/2018. Pontualmente às 9 (nove) horas o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, quando foi constatado que, apesar da ampla publicidade dada ao Aviso da presente licitação, através de publicação no Jornal Folha de Londrina, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Diário Oficial do Município de Ibaíti, nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio determinaram que fosse encerrada a presente sessão.

JULIANO BERGES
Pregoeiro

ANGÉLICA PRICILA DA SILVA
Equipe de Apoio

SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio



PISOS LAMINADOS • PERSIANAS • DIVISÓRIAS

Ebifai Acabamentos e Decorações Ltda

Cnpj: 06.879.967/0001-71

R: JOSÉ DE MOURA BUENO, 71-B CENTRO

Fone/Fax: 43 3546 - 5454

www.ebifai.com.br
ebifai@ebifai.com.br

19/03/2018
FMSI
FLS. 005
Ibaiti - Pr

Celular : 98436 - 3777

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	Comprador	Wesley
CNPJ	77.008.068/0001-41	I.E	
Endereço	RUA VER. JOSÉ DE MOURA BUENO,23	Compl.	PRAÇA TRÊS PODERES
Bairro	CENTRO	Andar	Apto
Cidade	IBAITI	Cep:	84.900-000
Fone	3546 - 7450	Celular	
		Email	

Orçamento		4588 - PV		
Descrição	Quantidade	Local	Unitário	Total
Persiana Vertical PVC Liso 90mm - Cor Ivory	65,00		R\$ 86,74	R\$ 5.638,10
Sanefa de Alumínio para Persiana Vertical	51,95		R\$ 42,20	R\$ 2.192,29
				R\$ 7.830,39

Data	Prazo de Pagamento		
	A vista	R\$	7.830,00
Cliente			
		R\$	7.830,00

Observações
Entrega 5 a 10 dias

PISOS LAMINADOS



Papel de Parede

Carpets Persianas

Pisos Emborrachados

Fôrros de Pvc, - Acústico e Mineral

Divisórias

Cortinas

Pisos Vinílicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
21/ma/2018
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

06.879.967/0001-71

Ebifai Acabamentos e
Decorações Ltda

Rua José de Moura Bueno, 71-B
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

Flavivaldo Indaco



FMSI
88
A
FMSI
FLS. 001

A.A ARRUDA & CIA LTDA

Fabricação de Persianas Nacionais e Importadas

E-mail: comercial@persianasdlux.com.br - Site: www.persianasdlux.com.br



A A ARRUDA & CIA LTDA EPP

Av. Guaiapó, 2466 - Jardim Liberdade

87043-000 Maringá - Paraná

PABX/FAX: 44 3229-1919

TEL/FAX : 44 3031-1919

CNPJ - 04.364.666/0001-80

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ 77.008.068/0001-41
Endereço RUA VER. JOSÉ DE MOURA BUENO,23
Bairro CENTRO
Cidade IBAITI
Fone 43 3546 - 7450

Orçamentos por unidade e medida, conforme segue:

	Quant.	Descrição	Preço	Valor Total
1	65,30	Persiana PVC Liso 90 mm - Padrão Ivory	R\$ 88,00	R\$ 5.746,40
2	51,00	Sanefa de alumínio com detalhe em Pvc Padrão Ivory	R\$ 44,00	R\$ 2.244,00
		TOTAL		R\$ 7.990,40

Maringá, 20 de Março de 2018

Dpto Vendas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

21/maí 2018

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

04.364.666/0001-80

A. A. ARRUDA & CIA LTDA

Av. Guaiapó, 2466
Jd. Liberdade CEP 87043-000

MARINGÁ - PR



N. SILVA - DECORAÇÕES - ME

FONE: (44) 3225-2689

www.decoracoedallas.com.br

- CORTINAS •PERSIANAS
- BOX DE ACRÍLICO S.
- PORTAS SANFONADAS
- LAVAGEM DE CORTINAS E PERSIANAS

FMSI
FLS. 09

C.N.P.J. 12.943.200/0001-67

INSCR. EST. 905.44387-93

CMC 134.947

Data 19/03/2018

FMSI
FLS. 00

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 CNPJ 77.008.068/0001-41
 Endereço Rua Ver. Jose de Moura Bueno, 23
 Bairro Centro
 Cidade IBAITI
 Fone 43 3546 - 7450

Compl. Praça Três Poderes
 Cep: 84.900-000
 Estado Paraná

Cotação 52/18

Item	Quant.	Descrição	Unitário	Total
1	65,00	Persiana Vertical PVC Liso 90mm - Cor Ivory	R\$ 88,00	R\$ 5.720,00
2	52,00	Sanefa de Alumínio para Persiana Vertical	R\$ 46,00	R\$ 2.392,00
Total				R\$ 8.112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 21 mai 2018

Sidinei Braz Goulart

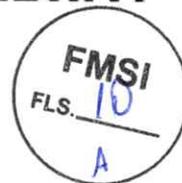
Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

DECORAÇÕES DALLAS
[Handwritten Signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SÂNEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, DECLARADO DESERTO EM 21/05/2018.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que não houve interessados quando da realização das sessões de abertura do Pregão Presencial 007/2018, realizadas em 20/04/2018 e 14/05/2018, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SÂNEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA; e considerando que uma nova repetição do certame acarretaria em prejuízo para este Fundo Municipal de Saúde (despesas com novas publicações, sendo que, certamente, novamente o certame estaria deserto e deterioração dos equipamentos de saúde e eletrônicos que, sem as persianas, estão expostos diariamente ao sol nas novas instalações do Posto de Saúde Central), solicitamos abertura de processo de Dispensa de Licitação para a contratação, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei 8666/1993.

A aquisição de tem por finalidade dar proteção contra a ação de luz e calor solar no Posto de Saúde Central, protegendo assim bens materiais, usuários do Sistema Público de Saúde e Funcionários.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PERSIANA VERTICAL PVC LISO 90 MM - COR IVORY INCLUINDO INSTALAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E GARANTIA	65,00	M2	86,74	5.638,10
2	SÂNEFA DE ALUMÍNIO PARA PERSIANA VERTICAL INCLUINDO INSTALAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E GARANTIA	51,95	M	42,20	2.192,29
OTAL					7.830,39

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.	06.879.967/0001-71	7.830,39
A. A. ARRUDA & CIA LTDA – EPP	04.364.666/0001-80	7.990,40
N. SILVA DECORAÇÕES – ME	12.943.200/0001-67	8.112,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 1058 - CENTRO - IBAITI/PR.

* PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.



5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega e instalação do objeto deverá ser feita após a solicitação formal e efetuada de forma no prazo máximo de 5 (cinco) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega e instalação do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, nomeada através da Portaria nº 052, de 12 de janeiro de 2017, bem como pelo responsável do setor solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA GARANTIA

A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atestado da Nota Fiscal.

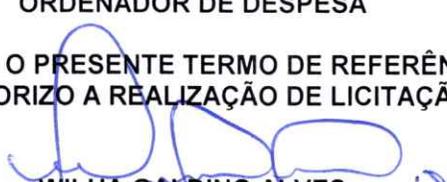
9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

Ibaiti, 21 de Maio de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

WILHA GALDINO ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Solicitação 39/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
39	Aquisição de Material	22/05/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
485671-6	WILHA GALDINO ALVES	54/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1	Saúde Pública	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
POSTO DE SAÚDE CENTRAL - AV. DRA. FERNANDINA A. GENTILE, 1058		5 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA

Justificativa:

aquisição de tem por finalidade dar proteção contra a ação de luz e calor solar no Posto de Saúde Central, protegendo assim bens materiais, usuários do Sistema Público de Saúde e Funcionários.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010797	PERSIANA VERTICAL PVC LISO 90 MM - COR IVORY INCLUINDO INSTALAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E GARANTIA	M2	65,00	86,74	5.638,10
010798	SANEFA DE ALUMINIO PARA PERSIANA VERTICAL INCLUINDO INSTALAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E GARANTIA	M	51,95	42,20	2.192,29
				TOTAL	7.830,39
				TOTAL GERAL	7.830,39



PARECER CONTÁBIL

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA**, no valor máximo de R\$ 7.830,39 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos), temos a informar o que segue:

I - Em verificação junto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	206	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2018	282	05.001.10.301.0017.2017	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 21 de Maio de 2018.


MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CONTADOR CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaíti/Pr, 21 de Maio de 2018.

DO: *Departamento Financeiro*

PARA: *Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti*

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA.

Em resposta ao Memorando Interno s/nº, de 21/05/2018, venho informar-lhe o solicitado:

1 – Recursos Financeiros – Existe recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 7.830,39 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos).

2 – Modo de Pagamento – Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestada pelo Setor competente.

Atenciosamente,

FERNANDA GARDASZ PRESTES
Diretora do Departamento de Administração e Programação
Portaria nº 036, de 11/01/2017 / nº 049, de 12/01/217



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti, 22 de Maio de 2018.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: ILMO. SR. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Gestor

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno apresentado pelo Senhor Wilha Galdino Alves, M.D. Secretário Municipal de Saúde, visando, em apertada síntese a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, DECLARADO DESERTO EM 21/05/2018.**

Em cumprimento ao despacho inicial, o responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Maurilio Miguel Carneiro, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo, a responsável pelo Departamento de Administração e Programação, Sr^a. Fernanda Gardasz Prestes, informou a disponibilidade financeira para a aquisição e contratação, sendo no **valor máximo de R\$ 7.830,39 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro nos inc. II e V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assim, os dispositivos legais contidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da gestão administrativa.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de **Dispensa à Licitação**, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, estes Procuradores orientam que seja evitado por esta Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Gestores e Administradores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
OAB/PR n.º 15.555

ABuziquia
ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA
Assessora Jurídica - OAB/PR n.º 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

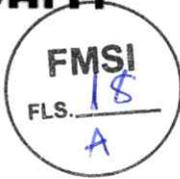
Ilustríssimo Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico, anexos, acerca da aquisição/contratação ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos à Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**, com o critério de julgamento de **Dispensa Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de Maio de 2018.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

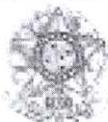
Em atenção às informações dos Departamentos de Contabilidade e Financeiro e as disposições do Dep. de Licitação e da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA**, com o critério de julgamento de **Dispensa Por item**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos na solicitação inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 22 de Maio de 2018.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



TABELIONATO DE PROTESTO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR

CPF: 023.614.009/44
TABELÃO DE PROTESTO

FONTE: FLS: 19
RUA ANTONIO GREGORIO Nº 12
CAIXA POSTAL 191 - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



NILSON FUMEGALI LOPES VILAR, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protesto da sede desta Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C O

atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia a meu cargo, os livros de "**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**", dele existente e neles no de número **A-11 (A-ONZE)**, foi efetuada hoje a inscrição de um "**CONTRATO SOCIAL**", de "**ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA.**", com sede e foro à Rua Atilio Zamarian nº 332, Conjunto Fortunato Sibim, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; sob o número **MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO (1.458)**, do Livro A-11 (A-ONZE) de inscrição de Pessoas Jurídicas. (Protocolo nº 837), ficando devidamente arquivado nesta serventia os documentos exigidos pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Distribuição nº 776/2004. "**NADA MAIS**". O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ Oficial que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino.



Cornélio Procópio, 26 de julho de 2004.

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR
Oficial

LEONARDO LUIZ HAKAMURA

SELO NA 1.ª VIA

ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CONTRATO SOCIAL

FMSI
FLS. 20
A

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O (s) Administrador (os) declara (m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou subsumo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86.300-000, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 23 de Julho de 2004.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS:-

aa. Esmeraldo B. Inhani
Esmeraldo Batista Inhani

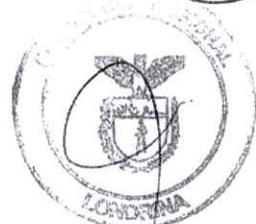
Cristiane Margarida Garcia Inhani
Cristiane Margarida Garcia Inhani

Testemunhas:-

Marco Antonio Ramos Closs
Marco Antonio Ramos Closs
RG/PR 3.730.457-3

Maria Claret Ramos Closs
Maria Claret Ramos Closs
RG/PR 1.877.246

Sérgio Aparecido Wisnelli
Sérgio Aparecido Wisnelli
Advogado - OAB 210813
CPF 402.601.592-01



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula 6ª. O Capital social, inteiramente e subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
ESMERALDO BATISTA INHANI	1.900	1.900,00	95%
CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI	100	100,00	5%
TOTAL	2.000	2.000,00	100%

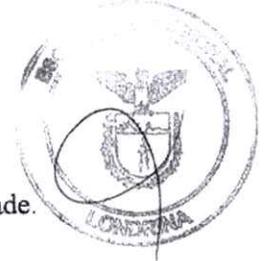
Cláusula 7ª. Da Cessão das Quotas. A sócia **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI** que possui na sociedade 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (cem reais). Inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas a **FLORISVALDO ANTONIO INHANI**, e o sócio **ESMERALDO BATISTA INHANI**, que possui na sociedade 1.900 (um mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais) integralmente integralizadas, cedendo e transferindo para o sócio ingressante **FLORISVALDO ANTONIO INHANI**, a quantia de 900 (novecentos) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais).

Cláusula 8ª. Em decorrência da presente alteração, o capital, fica assim Constituído de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizada em moeda corrente do País neste ato assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)	PERCENTUAL
ESMERALDO BATISTA INHANI	1.000	1.000,00	50%
FLORISVALDO ANTONIO INHANI	1.000	1.000,00	50%
TOTAL	2.000	2.000,00	100%

Cláusula 9ª. A sócia retirante **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI**, e o sócio remanescente dão ao sócio ingressante e a sociedade plena geral e irrevogável quitação das quotas cedidas e transferidas, não tendo mais nada a receber nem a reclamar, quer no presente ou no futuro.

Cláusula 10ª. Do aumento de quotas. Em decorrência da nova atividade comercial, fica o aumento do capital social de 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real), cada uma totalizando R\$ 8.000,0 (oito mil reais), em moeda corrente do país, neste ato com capital



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Cláusula 16ª. Os sócios, declaram para os fins do Art. 4.º da Lei 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso 1 do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto inciso do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qual das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula 17ª. À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
“CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO”

Cláusula 1ª. Em decorrência da presente alteração a sociedade girará sob o nome empresarial de **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro à Rua José de Moura Bueno 71 - B, nesta cidade de IBAITI, Estado do Paraná, CEP 86.900-000.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, materiais de construção, pisos laminados, pisos vinílicos, carpetes, forração, divisórias e atividades de montagem, desmontagem de divisórias e pisos.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de julho de 2004.

Cláusula 4ª. O capital social, inteiramente subscrito e integrado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido 10.000 (dez mil) quotas de no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moedas corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)	PERCENTUAL
ESMERALDO BATISTA INHANI	5.000	5.000,00	50%
FLORISVALDO ANTONIO INHAMI	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FLORISVALDO ANTONIO INHAMI.

Cláusula 12ª. O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 14ª. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, os quais ficarão sob-rodas nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelo demais.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 17ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FMSI
FLS. 24
A

ESMERALDO BATISTA INHANI, brasileiro natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 14/05/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.994.913-8 SSP-PR, inscrito no CPF, sob n.º 705.762.389-53, residente e domiciliado à Rua Atilio Zamarian n.º 332 – Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio Estado do Paraná, CEP 86.300-000, **FLORISVALDO ANTONIO INHAMI** brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 17/02/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.251.678-3 SSP-PR, inscrito no CPF, de n.º 596.716.889-34, residente e domiciliado sito à Rua Antonio Cassiano n.º 609, fundos Jardim Bela Vista, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME** nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua José de Moura Bueno n.º 71 B – Centro CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ, sob n.º 06.879.967/0001-71- com Contrato Social arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Nilson Fumagali Lopes Vilar, protocolo n.º 837, sob n.º 1.458, do livro A-11 em 26 de julho de 2004, e subseqüentes alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná arquivado sob o n.º 41205927207, em 03/05/2007, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Altera a redação do Parágrafo Único da Cláusula 12ª da primeira Alteração Contratual e o Parágrafo Único da Cláusula 9ª da Consolidação, onde o uso do nome empresarial era exercido pelos sócios Administradores **Esmeraldo Batista Inhami**, sempre obrigatoriamente em conjunto com o sócio Administrador **Florisvaldo Antonio Inhami**, passa a ser exercidos pelo sócios **Esmeraldo Batista Inhami** e **Florisvaldo Antonio Inhami** individualmente.

Cláusula 2ª Permanece inalterada as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cornélio Procópio, 20 agosto de 2.007.

Esmeraldo B Inhami
ESMERALDO BATISTA INHANI
CPF. 705.762.389-53

Florisvaldo Antonio Inhami
FLORISVALDO ANTONIO INHAMI
CPF. 596.716.889-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2007
SOB NÚMERO: 20073627470
Protocolo: 07/362747-0, DE 16/08/2007

Empresa: 41 2 0592720 7
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES

2282340

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06879967/0001-71

Razão Social: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA

Endereço: R JOSE DE MOURA BUENO 71 B / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050404532211952302

Informação obtida em 15/05/2018, às 13:30:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 985/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/08/2018

CÓD.
AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET22442X9PM

REQUERENTE: Florisvaldo Antonio Inhami

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35513	06.879.967/0001-71	9040329304	640

ENDEREÇO

RUA VER JOSE DE MOURA BUENO, 71 - B - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Observações:

Ibaiti, 15 de Maio de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.879.967/0001-71

Certidão n°: 150173987/2018

Expedição: 15/05/2018, às 10:58:39

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.879.967/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018056188-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.879.967/0001-71**
Nome: **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA
CNPJ: 06.879.967/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:40 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **F991.A02B.ED9E.1C7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2018

Relação de Participantes

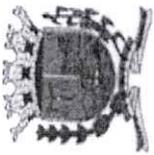
Processo dispensa 15/2018



Fiquelano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
485812-3	06.879.967/0001-71	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 15/2018

Data abertura: 22/05/2018 Data julgamento: 22/05/2018 Data homologação: CNPJ 06.879.967/0001-71

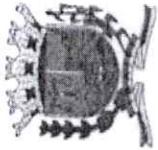
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	M2	65,00	86,74 *	D'LUX
002	M	51,95	42,20 *	D'LUX
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			7.830,39	

CNPJ 06.879.967/0001-71 - EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA

Emitido por: Sidinei Braz Goulart, na versão: 5519 k



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2018

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 15/2018

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 485812.3 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA CNPJ: 06.879.967/0001-71 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001 Status: Habilitado									
001	10797 PERSIANA VERTICAL PVC LISO 90 MM - COR IVORY INCLUINDO INSTALAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E GARANTIA	M2	65,00	Habilitado	D'LUX		86,74	7.830,39	*
002	10798 SANEFA DE ALUMINIO PARA PERSIANA VERTICAL INCLUINDO INSTALAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E GARANTIA	M	51,95	Habilitado	D'LUX		42,20	2.192,29	*
VALOR TOTAL:								7.830,39	





DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018

Processo Administrativo nº 055/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, DECLARADO DESERTO EM 21/05/2018.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ 06.879.967/0001-71

RUA JOSÉ DE MOURA BUENO Ibaiti-PR

CEP 84900-000

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, DECLARADO DESERTO EM 21/05/2018..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.830,39 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br - e-mail: fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição para dar proteção contra a ação de luz e calor solar no Posto de Saúde Central, preservando assim bens materiais (equipamentos de saúde e eletrônicos), usuários do Sistema Público de Saúde e Funcionários apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 22 de Maio de 2018.

Angélica Pricila da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 488/2017, de 1.12.2017

Cláudia Maria Teodoro Paulino
Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 488/2017, de 1.12.2017

Icléia da Silva Nascimento
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 488/2017, de 1.12.2017

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br - e-mail: fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br

PORTARIA Nº 488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- Secretária: CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- Membro: ICLEIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.351.247-8/PR e inscrita no CPF/MF nº 008.256.909-60;
- Suplente: RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

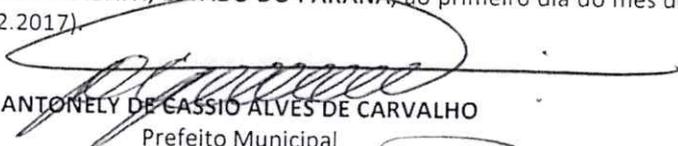
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 313, de 29.5.2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do FMSI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de novembro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017



DIÁRIO OFICIAL

FMSI

FLS. 36

A

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1078 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 487, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede à Mercedes Maria da Silva Veiga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no dou de 31.12.03, acrescido pelo art. 1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 9.377, de 11/10/2017;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à MERCEDES MARIA DA SILVA VEIGA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível salarial – 01 – Referência “E”, portadora da CI-RG nº 2.227.582-8 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.644.429-87, Aposentadoria Por Invalidez Permanente (doença comum), Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela remuneração no cargo efetivo, com Paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no dou de 31.12.03, acrescido pelo art.1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.303,17 (um mil trezentos e três reais e dezessete centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PORTARIA Nº 488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- Secretária: CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- Membro: ICLEIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.351.247-8/PR e inscrita no CPF/MF nº 008.256.909-60;
- Suplente: RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 313, de 29.5.2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do FMSI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de novembro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

FMSI
FLS. 37
A

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

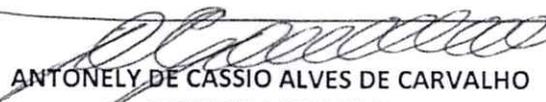
Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

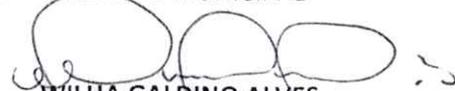
Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTÔNELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

FMSI
FLS. 38
A

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 868 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/1990,

CONSIDERANDO os art. 58; 63 e 64 da Lei nº 4.320/164,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, para assinar documentos de **EMPENHO, ORDEM DE PAGAMENTO e LIQUIDAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2018

Processo Administrativo nº 055/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, DECLARADO DESERTO EM 21/05/2018.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 488/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 22 de Maio de 2018.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

Contratado: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ 06.879.967/0001-71

RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 71-B - Centro - Ibaiti-PR

CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, DECLARADO DESERTO EM 21/05/2018..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	206	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2018	282	05.001.10.301.0017.2017	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Valor total: R\$7.830,39 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II e V, da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 22 de Maio de 2018.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ 06.879.967/0001-71
RUA JOSÉ DE MOURA BUENO Ibaiti-PR
CEP 84900-000
Contratado

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br - e-mail: fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	55
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS E SANEFAS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E GARANTIA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018, DECLARADO DESERTO EM 21/05/2018.
Dotação Orçamentária*	0500110122001720013390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.830,39
Data Publicação Termo ratificação	22/05/2018
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.